



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.935, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

(DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, PARA A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)



Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo	Data e hora	Doc. Nº
1837	02/12/22 10:22	121/2022

Protocolado por: Secretaria

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, com destinação para Sistema de Recreio, passando para a categoria de bem dominial (dominical), de livre utilização, o imóvel inscrito na Matrícula nº 16.309, do Oficial do Registro de Imóveis de Dois Córregos, a seguir descrito

"IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, localizado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, no loteamento Jardim Paulista, na quadra formada pelas Ruas Rio Claro e São Carlos, e Avenidas Lucélia e Bauru, com a área de 1.929,708 m² e frente para a Rua Rio Claro, lado ímpar, esquina com a Avenida Lucélia, lado ímpar, destinada a SISTEMA DE RECREIO, com as seguintes medidas e confrontações: parte do marco nº 1, distante 101,00 metros do início da curva que faz confluência da Avenida Bauru com a Rua Rio Claro, e deste segue confrontando com o prédio nº 411 da Rua Rio Claro, de João de Godoy Bueno (M. 7.678), com rumo e distância de 41°28'08" SE e 29,06 metros, até encontrar o marco nº 2; daí deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº 360 da Rua São Carlos, de José Roberto Artigoso e sua mulher Léa Sonia Grael Artigoso (M. 14.802), com rumo e distância de 40°27'59" SW e 0,78 metros, até encontrar o marco nº 3; daí deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº 370 da mesma rua e proprietários (M. 14.803), com rumo e distância de 48°37'42" SW e 10,01 metros, até encontrar o marco nº 4; daí deflete à direita e segue confrontando com o prédio nº 380 da mesma rua e proprietários (M. 14.804), com rumo e distância de 48°55'30" SW e 11,78 metros, até encontrar o marco nº 5;

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

daí deflete à esquerda e segue confrontando com o prédio n° 390 da mesma rua, de Samuel Ribeiro do Prado (M. 14.805), com rumo e distância de 47°31'56" SW e 8,35 metros, até encontrar o marco n° 6; daí deflete à esquerda e segue confrontando com um prédio sem numeração, de José Roberto Artigoso e sua mulher Léa Sonia Graef Artigoso (M. 14.806), com rumo e distância de 46°55'06" SW e 8,94 metros, até encontrar o marco n° 7; daí deflete à direita e segue confrontando com o prédio n° 253 da Avenida Lucélia, de Natal Pedro Levorato (M. 2.394), com rumo e distância de 48°25'53" SW e 26,20 metros, até encontrar o marco n° 8; daí deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Lucélia, lado ímpar, com rumo e distância de 42°21'34" NW e 25,54 metros, até encontrar com o marco n° 9; daí deflete à direita em curva com comprimento de 5,534 metros e raio de 4,323m. e rumo de 02°16'41" NE, até encontrar o marco n° 10; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Rio Claro, lado ímpar, com rumo e distância de 48°18'21" NE e 62,87 metros, até encontrar o marco n° 1, atingindo o ponto de partida e fechando o perímetro".

Art. 2° A área ora desafetada da categoria de uso para Sistema de Recreio será destinada à construção e implantação da Unidade Básica de Saúde - Jardim Paulista, através de convênio a ser pactuado com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -